



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE LEI N.º 57/2023 – L

Institui no calendário oficial do município da Estância Turística de Barra Bonita, o "***Dia da Mulher Advogada***" a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de dezembro, e dá outras providências.


Art. 1º – Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita o "***Dia da Mulher Advogada***", a ser celebrado anualmente no dia 15 de dezembro.

Parágrafo Único - A data a que se refere no *caput* contemplará atividades de palestras, seminários, exposições e eventos de visibilidade no município da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2023.


POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereador

PROTOCOLO 1349/2023 - 08/12/2023 11:04 - LIDIANE CRISTINA MASSUCATO